

LEI Nº 825/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/08/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003.2214 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MAC R\$ 450.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços T. Pessoa Jurídica 450.000,00

SOMA R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério da Saúde, através da Portaria 975, referente à proposta de Bancada de Pernambuco nº 36000.31853/2020-00, Emenda bancada EBPM 71180015 no valor de R\$ 450.000,00, destinados para incremento do MAC.

SOMA R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

RICARDO FERRAZ

Prefeito